



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 619, DE 27 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA - TOMADA DE PREÇOS - 004-23TP-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA TANCREDO NEVES, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 619, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de sindicância e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da sindicância administrativa, instaurada pela portaria nº **393 de 25 de abril de 2023**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de seu vencimento, com fundamento no artigo 167 da Lei 084/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de junho de 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/06/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0001480** e o código CRC **3B3753CF**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonofax: *77 3452-4312

ATA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004-23TP-PMG

Aos 27 dias do mês de junho de 2023 às 09 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi, instituída pelo Decreto nº 1456 de 22 de maio de 2023, no salão do prédio do Gabinete – 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo, Guanambi-BA, sob a responsabilidade do Sr. David Xavier Souza Júnior – Presidente, Carmem Badaró Pimentel – Membro e Lara Soares Teixeira – Membro, com a finalidade de julgar a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 004-23TP-PMG, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA TANCREDO NEVES, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA”**. O aviso da referida licitação foi publicado no Diário Oficial de Guanambi na edição do dia 06/06/2023, Diário Oficial do Estado da Bahia, Jornal de grande circulação, Correio da Bahia e Diário Oficial da União, na edição do dia 07/06/2023. Protocolou junto a Comissão Permanente de Licitação, na data de 21/06/2023, envelopes de habilitação e proposta de preços, a empresa: **CONSTRUTORA E SERRALHERIA FÊNIX LTDA**. Compareceram com envelopes de Documentação e Propostas Financeiras, as empresas: **MAX ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. José de Magalhães Cardoso Neto, **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira, **BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA**, representada pela Srª. Gleicitânia dos Santos Oliveira, **OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Onias Vieira dos Santos e **CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Antônio Baracat Habib Neto. A Comissão Permanente de Licitação verificou a integridade e rubricou juntamente com as empresas presentes, nos feches dos invólucros de Habilitação e Propostas Financeiras, para posteriormente, iniciar a fase de credenciamento. Foram credenciadas as empresas: **MAX ENGENHARIA LTDA, REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA, BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, e CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**. Não houve nenhum questionamento por parte dos licitantes acerca da fase de credenciamento. Em seguida, deu-se início à fase habilitatória, com a análise dos documentos de habilitação e verificação das certidões e regularidades fiscais nos sites oficiais dos órgãos emissores. O representante da empresa **OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, o Sr. Onias Vieira dos Santos, se retirou da sessão de licitação às 10h35. Devido ao horário de almoço, a sessão ficou suspensa das 12 horas até 14h23. Posterior a análise dos documentos de habilitação, a CPL diagnosticou que a empresa **CONSTRUTORA E SERRALHERIA FÊNIX LTDA** não apresentou Garantia de Participação de que

(Handwritten signatures and initials)



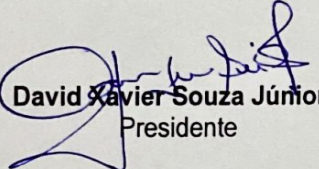
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452-4312

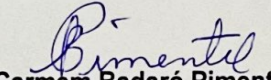
estabelece o subitem 6.2 do edital, como também deixou de apresentar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, subitem 8.6 do edital, A empresa em questão ainda apresentou Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Física do CREA, vencida, ferindo o quanto exigido no subitem 8.13.1 do edital, ficando INABILITADA. A empresa **CCX CONSTRUÇÕES COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** apresentou Garantia de Participação fora do prazo estabelecido no instrumento convocatório, ferindo o subitem 6.2 do edital. A referida empresa ainda deixou de apresentar Certidões de Acervo Técnico – CAT pertinente a Capacidade Técnico-Operacional, subitem 8.13.3 e Capacidade Técnico-Profissional, subitem 8.13.4 do edital, ficando INABILITADA. A empresa **BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA** não apresentou quantitativo mínimo exigido para a capacitação Técnico-Operacional de que estabelece o subitem 8.13.3 do edital, ficando INABILITADA. A empresa **OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** não apresentou quantitativo mínimo exigido para a capacitação Técnico-Operacional de que estabelece o subitem 8.13.3 do edital, ficando INABILITADA. A empresa **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou Declaração de Visita Técnica e/ou Declaração de Renúncia a Visita Técnica de que estabelece os subitens 8.15.1 e 8.15.2, ANEXOS XIII e XIV do edital, como também deixou de apresentar Declaração de Indicação do Responsável Técnico da empresa, subitem 8.14.5 ANEXO XI do edital, ficando INABILITADA. A empresa **MAX ENGENHARIA LTDA** não apresentou quantitativo mínimo exigido para a capacitação Técnico-Operacional de que estabelece o subitem 8.13.3 do edital, ficando INABILITADA. O representante da empresa: **CCX CONSTRUÇÕES COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, não retornou para a sessão de licitação após pausa para o horário de almoço. Diante do exposto, o representante da empresa **MAX ENGENHARIA LTDA**, questionou sobre a não somatória do quantitativo exigido no certame, das Certidões de Acervo Técnico – CAT para contemplar as exigências editalícias e solicitou diligência acerca da matéria. A representante da empresa **BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA**, argumentou que os serviços apresentados em seu acervo técnico possui similaridade e quantitativo mínimo exigido com o objeto licitado, solicitando também diligência acerca do proposto. O representante da empresa **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA** alegou que as declarações citadas em sua inabilitação, estariam acostadas ao conteúdo da proposta financeira – parte indissociável do envelope nº. 02. Dessa maneira, o referido representante solicitou também diligência acerca do ocorrido a fim de se ver habilitado para a fase seguinte do certame em epígrafe. Isso posto, a Comissão Permanente de Licitação agiu prudentemente conforme o art. 43, §3º da Lei 8.666/93 e realizou diligência junto à Assessoria Jurídica acerca de todos os questionamentos. Após aferir todas as alegações, a CPL trouxe consigo os seguintes entendimentos: O questionamento da empresa **BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO**

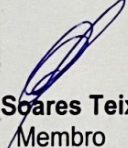


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452-4312

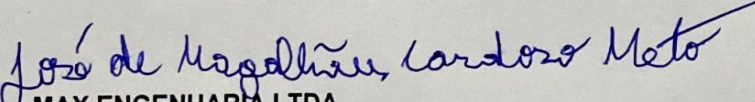
LTDA é procedente, desde que atenda ao quantitativo mínimo exigido em edital para a execução do serviço objeto da licitação. O questionamento da empresa **MAX ENGENHARIA LTDA** é procedente, desde que as demais Certidões de Acervo Técnico – CAT tenham sido executadas no mesmo período de vigência dos respectivos contratos. O questionamento da empresa **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA** será analisado a posterior, para que no seu processo decisório, seja mantida a lisura do processo e a integridade, tanto da empresa licitante, sobretudo da Comissão Permanente de Licitação. Diante do exposto, a CPL decide por **SUSPENDER** a sessão de licitação para melhor julgar e decidir sobre todos os questionamentos e retomar os trabalhos na data de 28 de junho de 2023. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h46, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela CPL e pelas empresas presentes. Guanambi-BA, 27 de junho de 2023.

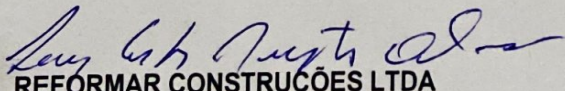

David Xavier Souza Júnior
Presidente

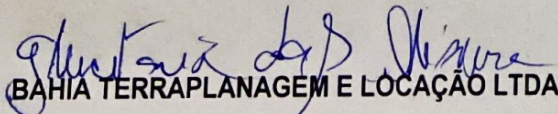

Carmem Badaró Pimentel
Membro


Lara Soares Teixeira
Membro

EMPRESAS PARTICIPANTES:


MAX ENGENHARIA LTDA
Representada pelo Sr. José de Magalhães Cardoso Neto


REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA
Representada pelo Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira


BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA
Representada pela Sr. Gleicitânia dos Santos Oliveira